



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº. 144/2023.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE ALUNOS AOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, o disposto na LEI Nº 4.108 de 14 de julho de 2021 e Lei 4.298 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica concedida gratificação de REGÊNCIA DE ALUNOS no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para Professores regentes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
- Art. 2º - Fica concedida gratificação de REGÊNCIA DE ALUNOS no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para os Professores regentes dos demais anos de escolaridade.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito